



Decreto nº 005/2016, de 20 de janeiro de 2016.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CEARÁ, NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Balancete Financeiro do Exercício de 2015, demonstra que o somatório das receitas referidas no Artigo 29-A é de R\$ 19.844.776,34 (Dezenove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e o índice a ser aplicado é de até 7% (sete por cento), que corresponde a R\$ 1.389.134,34 (Hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015, que estabeleceu que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R\$ 1.401.595,39 (Hum milhão, quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), superior ao que determina o Artigo 29-A;

CONSIDERANDO que o percentual a ser aplicado para o cálculo do repasse (Art. 29-A, Inciso I) não poderá ultrapassar 7% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e dos artigos 158 e 159 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que conforme o parágrafo 2º, Inciso I do artigo 29-A da Carta Magna, é ilícito efetuar repasse que supere os limites previstos no artigo;



DECRETA

Art. 1º. – O Limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo Municipal no corrente exercício financeiro de 2016 é de R\$ 1.389.134,34 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo a parcela duodecimal estipulada em R\$ 115.761,20 (Cento e quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos);

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, aos 20 de janeiro de 2016.

Wilebaldo Melo Aguiar
Wilebaldo Melo Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL